

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
PROCESSO Nº 8.355/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.896.955-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, em virtude do resultado do **Registro de Preço de Insumos para Atender ao Centro de Controle de Zoonose**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, Decreto Municipal 5.782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA MATOS MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ nº 38.457.380/0001-60, com sede Rua Fernão Dias, nº 133-A, Bairro Saúde, Mogi Mirim – C.E.P. 13.800-450, neste ato representada(o) por **LIVIA DANTAS DE MATOS**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 44.087.984-X e de CPF nº 324.637.178-40, classificada em 1º lugar no(s) itens (s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, **no valor total de R\$ 31.964,75 - (Trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preço de Insumos para Atender ao Centro de Controle de Zoonose**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de Registro de Preço, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;



2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

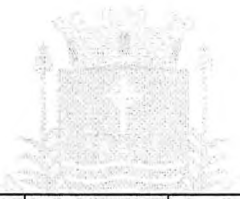
3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 31.964,75** - (Trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme segue abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	5	PAR	AFASTADOR FARABEUUF 12 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, COM MEDIDAS DE 10 X 120 MM	ABC	R\$ 16,59	R\$ 82,95
4	12	FRASCO	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	ASFER	R\$ 11,90	R\$ 142,80
16	1	UNIDADE	CAIXA PARA TRANSPORTE CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS, TAMANHO GG (5) CAIXA DE TRANSPORTE APROPRIADA PARA O TRANSPORTE DE ANIMAIS EM VIAGENS	DOG LAR	R\$ 490,00	R\$ 490,00



			LONGAS OU CURTAS, DE CARRO. FABRICADA EM POLIETILENO, COM PORTAS REVESTIDAS EM ÉPOXI. MEDIDAS (AXLXC)68X65X96CM, PESO APROXIMADO DE 11KG, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 70KG.			
17	1	UNIDADE	CAIXA PARA TRANSPORTE CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANUMAIS, TAMANHO G (4). CAIXA DE TRANSPORTE APROPRIADA PARA O TRANSPORTE DE ANIMAIS EM VIAGENS LONGAS OU CURTAS, DE CARRO. FABRICADA EM POLIETILENO, COM PORTAS REVESTIDAS EM ÉPOXI. MEDIDAS (AXLXC) 57X52X82 CM, PESO APROXIMADO DE 7 KG, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 55 KG.	DOG LAR	R\$ 278,00	R\$ 278,00
21	2	UNIDADE	COLAR ELIZABETANO (VETERINÁRIO) COLAR ELIZABETANO N1 ALTURA 11,5 CM - CIRCUNFERÊNCIA PESCOÇO 14,5 CM; BORRACHA NO PESCOÇO PARA PROTEÇÃO - FEITO EM POLIPROPILENO.	PRÓPRIA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
22	5	UNIDADE	COLAR ELIZABETANO (VETERINÁRIO) COLAR ELIZABETANO N10 ALTURA 28 CM - CIRCUNFERÊNCIA PESCOÇO 56 CM ; BORRACHA NO PESCOÇO PARA PROTEÇÃO - FEITO EM POLIPROPILENO	PRÓPRIA	R\$ 12,50	R\$ 62,50
23	2	UNIDADE	COLAR ELIZABETANO (VETERINÁRIO) COLAR ELIZABETANO N2 ALTURA 13 CM - CIRCUNFERÊNCIA PESCOÇO 16,5 CM; BORRACHA NO PESCOÇO PARA PROTEÇÃO - FEITO EM POLIPROPILENO.	PRÓPRIA	R\$ 8,50	R\$ 17,00
24	2	UNIDADE	COLAR ELIZABETANO (VETERINÁRIO) COLAR ELIZABETANO N3 ALTURA 15 CM - CIRCUNFERÊNCIA PESCOÇO 21CM; BORRACHA NO PESCOÇO PARA PROTEÇÃO - FEITO EM POLIPROPILENO.	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 16,00
25	5	UNIDADE	COLAR ELIZABETANO (VETERINÁRIO) COLAR ELIZABETANO N4 ALTURA 16 CM - CIRCUNFERÊNCIA PESCOÇO 26 CM ; BORRACHA NO PESCOÇO PARA PROTEÇÃO - FEITO EM POLIPROPILENO	PRÓPRIA	R\$ 9,50	R\$ 47,50
26	5	UNIDADE	COLAR ELIZABETANO (VETERINÁRIO) COLAR ELIZABETANO N5 ALTURA 19 CM - CIRCUNFERÊNCIA PESCOÇO 28 CM; BORRACHA NO PESCOÇO PARA PROTEÇÃO - FEITO EM POLIPROPILENO.	PRÓPRIA	R\$ 13,50	R\$ 67,50
27	5	UNIDADE	COLAR ELIZABETANO (VETERINÁRIO) COLAR ELIZABETANO N6 ALTURA 21 CM - CIRCUNFERÊNCIA PESCOÇO 31 CM ; BORRACHA NO PESCOÇO PARA PROTEÇÃO - FEITO EM POLIPROPILENO	PRÓPRIA	R\$ 8,50	R\$ 42,50
28	5	UNIDADE	COLAR ELIZABETANO (VETERINÁRIO) COLAR ELIZABETANO N7 ALTURA 23 CM - CIRCUNFERÊNCIA PESCOÇO 34 CM ; BORRACHA NO PESCOÇO PARA PROTEÇÃO - FEITO EM POLIPROPILENO	PRÓPRIA	R\$ 11,50	R\$ 57,50
29	5	UNIDADE	COLAR ELIZABETANO (VETERINÁRIO) COLAR ELIZABETANO N8 ALTURA 25 CM - CIRCUNFERÊNCIA PESCOÇO 41CM ; BORRACHA NO PESCOÇO PARA PROTEÇÃO - FEITO EM POLIPROPILENO	PRÓPRIA	R\$ 14,50	R\$ 72,50
30	5	UNIDADE	COLAR ELIZABETANO (VETERINÁRIO) COLAR ELIZABETANO N9 ALTURA 27CM - CIRCUNFERÊNCIA PESCOÇO 47CM ; BORRACHA NO PESCOÇO PARA PROTEÇÃO - FEITO EM POLIPROPILENO	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
43	10	UNIDADE	COMEDOURO M COMEDOURO ALUMÍNIO PESADO. FABRICADO EM ALUMÍNIO COM PREENCHIMENTO DE AREIA. CAPACIDADE: 2000 ML	PRÓPRIA	R\$ 21,50	R\$ 215,00



44	20	UNIDADE	COMEDOURO P COMEDOURO ALUMÍNIO PESADO. FABRICADO EM ALUMÍNIO COM PREENCHIMENTO DE AREIA. CAPACIDADE: 1000 ML	PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 360,00
45	40	UNIDADE	COMEDOURO PP COMEDOURO ALUMÍNIO PESADO. FABRICADO EM ALUMÍNIO COM PREENCHIMENTO DE AREIA. CAPACIDADE: 350 ML	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
47	120	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA DE GAZE COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 45 X 50 CM. PACOTES COM 50 UN.	CLEAN	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
49	2	AMPOLA	DORAMECTINA 1% FRASCO AMPOLA COM 50 ML CADA 100 ML CONTÉM: DORAMECTIN 1,0 G; VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML	DORACHE RRY	R\$ 18,00	R\$ 36,00
61	2	FRASCO	IVERMECTINA INJETÁVEL FÓRMULA: ENDECTOCINA INJETÁVEL CLÁSSICO, À BASE DE IVERMECTINA A 1% FRASCO AMPOLA DE 50 ML	SYNTEC	R\$ 9,90	R\$ 19,80
64	2	UNIDADE	LÂMINA PARA TOSA LÂMINA DE TOSA Nº 4F COMPATIVEL COM MÁQUINA OSTER A6 ALTURA DO CORTE 9,5 MM	OSTER	R\$ 429,00	R\$ 858,00
65	2	UNIDADE	LÂMINA PARA TOSA LÂMINA DE TOSA Nº 5F COMPATIVEL COM MÁQUINA OSTER A6 ALTURA DO CORTE 6,4 MM	OSTER	R\$ 450,00	R\$ 900,00
66	2	UNIDADE	LÂMINA PARA TOSA LÂMINA DE TOSA Nº 7F COMPATIVEL COM MÁQUINA OSTER A6 ALTURA DO CORTE 3,2 MM	OSTER	R\$ 440,00	R\$ 880,00
67	3	LITRO	LIQUIDO DE DAKIN LIQUIDO DE DAKIN	ASFER	R\$ 9,89	R\$ 29,67
68	40	FRASCO	LOÇÃO PARA LIMPEZA OTOLÓGICA ÁCIDO LÁTICO, ÁCIDO SALICILICO, CONSERVANTE E VEÍCULO FRASCO 100 ML	CHEMITEC	R\$ 10,65	R\$ 426,00
69	1	PEÇA	LUPA DE MÃO LUPA DE MÃO COM LÂMPADA DE WOOD ESPECIFICAÇÕES: AUMENTO DA LENTE: 4 DIOPTRIAS (2X), TENSÃO: BIVOLT 110V OU 220V, 60HZ, FLUXO LUMINOSO 960 LM, EQUIVALÊNCIA A LÂMPADA INCANDESCENTE: 85W, VIDA MÉDIA ÚTIL: 6000 HORAS, CONSUMO: 0,66 KW/H / POTÊNCIA: 22W, DIÂMETRO DA LENTE: 125 MM, TAMANHO DO PRODUTO: 43 X 30 X 09 CM, CÚPULA EM ALUMÍNIO	ESTEK	R\$ 391,00	R\$ 391,00
72	10	CAIXA	MELOXICAM 1MG CADA 100 MG CONTÉM 1MG; EXCIPIENTE Q.S.P 100 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	VETFARM OS	R\$ 17,00	R\$ 170,00
74	10	CAIXA	MELOXICAM 6MG CADA 100 MG CONTÉM 6MG; EXCIPIENTE Q.S.P 100 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	VETFARM OS	R\$ 22,30	R\$ 223,00
76	3	FRASCO	MERCEPTON ACETILMETIONINA 5,00G + CLORID. DE COLINA 2,0G + CLORID. DE TIAMINA 1,0G + RIBOFLAVINA 0,02G + CLORID. PIRIDOXINA 0,4G + CLORIDRATO L-ARGININA 0,6 G + NICOTINAMIDA 0,5 G + PANTOGENATO DE CÁLCIO 0,2 G + GLICOSE 20 G FRASCO CONTENDO 100 ML	SM	R\$ 33,16	R\$ 99,48
78	60	COMPRIMID O	NITENPIRAM 11,4 MG CADA COMPRIMIDO CONTÉM: NITENPIRAM 11,4 MG; EXCIPIENTE Q.S.P 100 MG CAIXA COM 06 COMPRIMIDOS	DECHRA	R\$ 8,10	R\$ 486,00



86	10	PEÇA	PIÇA DENTE DE RATO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 20 CM, ANATÔMICA	ABC	R\$ 25,00	R\$ 250,00
87	5	PEÇA	PIÇA DENTE DE RATO PIÇA DENTE DE RATO 12CM - FEITA EM AÇO INOX CIRÚRGICO	ABC	R\$ 16,74	R\$ 83,70
105	2	UNIDADE	ROUPA PÓS-CIRURGICA P/ CADELA (VETERINÁRIO) ROUPA PÓS-CIRÚRGICA PARA CADELAS TAM 0 CONFECCIONADA EM ALGODÃO E ELASTANO, FECHAMENTO COM ZÍPER (DA CAUDA AO PESCOÇO); COMPRIMENTO:24 CM LARGURA:11 CM PESO DO ANIMAL: ATÉ 1KG	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 98,00
106	2	UNIDADE	ROUPA PÓS-CIRURGICA P/ CADELA (VETERINÁRIO) ROUPA PÓS-CIRÚRGICA PARA CADELAS TAM 01 CONFECCIONADA EM ALGODÃO E ELASTANO, FECHAMENTO COM ZÍPER (DA CAUDA AO PESCOÇO); COMPRIMENTO:28 CM LARGURA:14 CM PESO DO ANIMAL: 1,0 A 1,5 KG	PRÓPRIA	R\$ 31,90	R\$ 63,80
107	2	UNIDADE	ROUPA PÓS-CIRURGICA P/ CADELA (VETERINÁRIO) ROUPA PÓS-CIRÚRGICA PARA CADELAS TAM 02 CONFECCIONADA EM ALGODÃO E ELASTANO, FECHAMENTO COM ZÍPER (DA CAUDA AO PESCOÇO); COMPRIMENTO:29 CM LARGURA:17 CM PESO DO ANIMAL: 1,6 A 2,5 KG	PRÓPRIA	R\$ 34,45	R\$ 68,90
108	2	UNIDADE	ROUPA PÓS-CIRURGICA P/ CADELA (VETERINÁRIO) ROUPA PÓS-CIRÚRGICA PARA CADELAS TAM 03 CONFECCIONADA EM ALGODÃO E ELASTANO, FECHAMENTO COM ZÍPER (DA CAUDA AO PESCOÇO); COMPRIMENTO:37 CM LARGURA:18 CM PESO DO ANIMAL: 2,6 A 3,4KG.	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
109	2	UNIDADE	ROUPA PÓS-CIRURGICA P/ CADELA (VETERINÁRIO) ROUPA PÓS-CIRÚRGICA PARA CADELAS TAM 04 CONFECCIONADA EM ALGODÃO E ELASTANO, FECHAMENTO COM ZÍPER (DA CAUDA AO PESCOÇO); COMPRIMENTO:43 CM LARGURA:21 CM PESO DO ANIMAL: 3,5 4,5 KG.	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 74,00
110	2	UNIDADE	ROUPA PÓS-CIRURGICA P/ CADELA (VETERINÁRIO) ROUPA PÓS-CIRÚRGICA PARA CADELAS TAM 05 CONFECCIONADA EM ALGODÃO E ELASTANO, FECHAMENTO COM ZÍPER (DA CAUDA AO PESCOÇO); COMPRIMENTO:47 CM LARGURA:24 CM PESO DO ANIMAL: 4,5 A 6,0 KG.	PRÓPRIA	R\$ 28,90	R\$ 57,80
111	15	UNIDADE	ROUPA PÓS-CIRURGICA P/ CADELA (VETERINÁRIO) ROUPA PÓS-CIRÚRGICA PARA CADELAS TAM 06 CONFECCIONADA EM ALGODÃO E ELASTANO, FECHAMENTO COM ZÍPER (DA CAUDA AO PESCOÇO); COMPRIMENTO:52 CM LARGURA:29 CM PESO DO ANIMAL: 6 A 8 KG.	PRÓPRIA	R\$ 49,45	R\$ 741,75
112	15	UNIDADE	ROUPA PÓS-CIRURGICA P/ CADELA (VETERINÁRIO) ROUPA PÓS-CIRÚRGICA PARA CADELAS TAM 07 CONFECCIONADA EM ALGODÃO E	PRÓPRIA	R\$ 30,90	R\$ 463,50



			ELASTANO, FECHAMENTO COM ZÍPER (DA CAUDA AO PESCOÇO); COMPRIMENTO:57 CM LARGURA:31 CM PÉSO DO ANIMAL: 8,1 A 10,0 KG.			
116	10	UNIDADE	ROUPA PÓS-CIRURGICA P/ CADELA (VETERINÁRIO) ROUPA PÓS-CIRÚRGICA PARA CADELAS TAM 11 CONFECCIONADA EM ALGODÃO E ELASTANO, FECHAMENTO COM ZÍPER (DA CAUDA AO PESCOÇO); COMPRIMENTO:74 CM LARGURA:44 CM PÉSO DO ANIMAL: 36 A 45 KG	PRÓPRIA	R\$ 54,32	R\$ 543,20
117	2	UNIDADE	ROUPA PÓS-CIRURGICA P/ CADELA (VETERINÁRIO) ROUPA PÓS-CIRÚRGICA PARA CADELAS TAM 12 CONFECCIONADA EM ALGODÃO E ELASTANO, FECHAMENTO COM ZÍPER (DA CAUDA AO PESCOÇO); COMPRIMENTO:78 CM LARGURA:48 CM PÉSO DO ANIMAL: 46 A 56 KG	PRÓPRIA	R\$ 50,90	R\$ 101,80
123	30	UNIDADE	SONDA URETRAL SONDA URETRAL P/ GATOS MODELO TOM CAT; SEMI FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, JANELA LATERAL AUXILIAR, COM MANDRIL AUXILIAR, COM ACOPLADOR DE SERINGAS.	PROVAR	R\$ 9,07	R\$ 272,10
127	2	AMPOLA	SULFAMETOXAZOL 10G + TRIMETOPRIMA 2G 50 ML CADA 100 ML CONTÉM: SULFAMETOXAZOL 10,0G; TRIMETOPRIM 2,0G; VEICULO Q.S.P 50 ML FRASCO AMPOLA DE 50 ML	OURO FINO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
128	2	PACOTE	SWAB ESTÉRIL P/ COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS SWAB ESTÉRIL PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART. ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO CONTÉM HASTE PLÁSTICA E TUBO DE COLETA PACOTES COM 100 UN.	FIRST	R\$ 117,00	R\$ 234,00
131	50	KIT	TESTE FIV/FELV (VETERINÁRIO) KIT COM FRASCO DE CONJUGADO; DISPOSITIVO DE EXAME; PIPETA DE TRANSFERÊNCIA; TUBO DE AMOSTRA. TESTE DE IMUNOABSORÇÃO ENZIMÁTICA (ELISA) PARA A DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS DO VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA (FELV) E PARA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA (FIV) NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL DE FELINOS	ECO	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
134	150	AMPOLA	VACINA V4 VACINA POLIVALENTE V4 - GATOS CONTÉM 01 FRASCO AMPOLA COM PÓ PARA RESTITUIÇÃO + 01 FRASCO AMPOLA COM DILUENTE CONTÉM AMOSTRAS ATENUADAS DO VÍRUS DA RINOTRAQUEÍTE FELINA, CALICIVÍRUS FELINO E VÍRUS DA PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDIA PSITTACI PROPAGADOS EM UMA LINHAGEM CELULAR FELINA ESTABELECIDO. CONTÉM GENTAMICINA SENDO APRESENTADA SOB FORMA LIOFILIZADA, ACOMPANHADA DE DILUENTE ESTÉRIL.	MSD	R\$ 38,45	R\$ 5.767,50
137	85	FRASCO	VERMÍFUGO AMPLO ESPECTRO P FILHOTES DE CÃES E GATOS CADA ML CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 14,5MG; PAMOATO DE OXANTEL 9,5 MG - FRASCO DE 20 ML	KONIG	R\$ 22,40	R\$ 1.904,00
TOTAL						R\$ 31.964,75

FONTE 5: Transferências e Convênios Federais - Vinculados



CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS

6.1 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SETIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2021**.

8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até **10 (DEZ) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:



- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 7.892/13 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.4.1 – por razão de interesse público; ou

11.4.2 – a pedido do fornecedor.

11.5 – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

11.5.1 – Junto ao Órgão Gerenciador:

11.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

11.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

11.5.2 – Junto à Unidade Contratante:

11.5.2.1 – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art. 61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

12.2 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

19 NOV. 2021

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LIVIA DANTAS DE
MATOS:

32463717840

MATOS MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE

Assinado digitalmente por LIVIA DANTAS DE MATOS:
32463717840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=LIVIA DANTAS DE MATOS.32463717840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 16:37:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1